



COPA

PORTAL DO SERTÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



REGULAMENTO DA COPA PORTAL DO SERTÃO – 2026

MASCULINO (SUB - 17) E FEMININO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

ART 1º: A COPA PORTAL DO SERTÃO – 2026, será promovida, organizada e dirigida pelo **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão**, com apoio das Prefeituras Municipais e Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB, será de conformidade com o disposto neste Regulamento e Legislação Desportiva Vigente.

ART 2º: Participarão da Copa Portal do Sertão os municípios que aderirem aos termos do Presente Regulamento.

§ - 1º Adesão ao presente Regulamento se efetivará com as inscrições dos atletas pelas associações e não comportará qualquer ressalva.

§ - 2º A seleção municipal que se inscreve para a disputa da Copa Portal do Sertão – 2026, estará obrigada a participar dos jogos nas datas, horários e locais fixados na tabela, sob pena de exclusão e as penalidades a serem impostas pelo Regulamento.

ART 3º: A COPA PORTAL DO SERTÃO será realizada nas datas, horários e locais determinados pelo Consórcio.

§ - 1º Caso uma seleção municipal venha a deixar de competir ou, por motivo injustificado, abandonar a COPA PORTAL DO SERTÃO, a mesma, após análise e julgamento pela Comissão Disciplinar Consorciada Esportiva (CDCE), poderá ficar impedida de participar de qualquer competição organizada pelo Consórcio, pelo período de 01 (hum) ano.

ART 4º: O Consórcio Portal do Sertão, não se responsabilizará por qualquer acidente ou lesão que o atleta, por ventura, venha a sofrer durante a partida ou fora dela.

§ 1º - Os atletas masculino e feminino menores de 17 anos ficarão sobre a responsabilidade

de cada Representante da Seleção Municipal, e de seu responsável legal, que no ato da inscrição do menor deverão apresentar autorização do responsável.

ART 5º: Os locais dos jogos e os horários serão determinados pelo Consórcio Portal do Sertão, que deverão ser rigorosamente observados pelas equipes.

§ 1º - Os jogos serão realizados aos finais de semana (domingo), conforme horário a serem publicados antes do início da COPA POTAL DO SERTÃO.

§ 2º - Conforme necessidades, e havendo concordância entre as seleções municipais, e para o bom andamento da COPA, poderá ser marcado jogos em feriados e durante a semana.

ART 6º: Somente poderão participar, da COPA, os atletas que foram previamente registrados pelos responsáveis municipais, junto ao Consórcio Portal do Sertão.

§ 1º - Terão condições de jogo, para a categoria masculina, os atletas nascidos a partir de 2009, com exceção da inscrição de apenas 01 atleta nascido a partir de 2006, sendo este o goleiro da equipe.

§ 2º - Na modalidade feminina, terão condições de jogo atletas com faixa etária sem limite de idade.

§ 3º - O prazo de inscrição de novos atletas, expira-se 72 horas úteis antes do início da rodada final da primeira fase da competição.

§ 4º - As equipes poderão inscrever até no máximo de 30 (trinta) atletas, podendo ser relacionados um máximo de 18 (dezoito) atletas para as partidas.

ART 7º: Poderão participar da Copa Portal do Sertão – 2026, atletas amadores.

ART 8º: Cada equipe deverá fazer uma inscrição inicial com, no mínimo, 18 (dezoito) atletas, podendo completar o seu limite de inscrição até o final do prazo determinado pelo presente regulamento.

§ **Único** – A inscrição inicial, de que trata este artigo, por parte de todas as seleções municipais, deverá ser entregue até 72 (setenta e duas) horas úteis antes das partidas da

primeira rodada.

ART 9º: O número máximo permitido de atleta, atuando em campo de jogo, por equipe é 11 (onze), sendo 10 (dez) na linha e 01 (hum) no gol.

ART 10º: Cada seleção municipal deverá nomear até 02 (dois) dirigentes ou representantes.

ART 11º: As partidas do sub-17, na modalidade masculino, terão duração de 80 minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de até 10 (dez) minutos.

§ Único: As partidas da Copa Portal do Sertão, na modalidade feminina, terão duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com intervalo de até 10 (dez) minutos.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS

ART 12º: Os atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados com camisa, calção, meião e calçados adequados para o jogo. Serão obrigatórios o uso de caneleira e chuteira sem trava de alumínio.

ART 13º: Para que os atletas tenham condições de jogo será necessário:

- a) Que os representantes tenham feito a inscrição até 72 (setenta e duas) horas úteis antes da realização de cada partida.
- b) Esteja com a ficha de inscrição preenchida e assinada, com foto colada na ficha e uma cópia do documento de identidade grampeada na própria ficha de inscrição de cada atleta;
- c) Estar devidamente uniformizado no dia da partida;
- d) Apresentar documento oficial, originais, com foto antes do início de cada partida.

§ Único – É necessário a cada equipe nomear um capitão que deverá usar um bracelete (tarja), no braço para facilitar sua identificação, sendo que somente este poderá dirigir-se aos árbitros da partida.

ART 14º: Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas em campo.

§ 1º - Sempre que a equipe estiver atuando com 07 (sete) atletas tiver um ou mais jogador contundido, poderá o árbitro conceder ou não, o prazo de até 10 (dez) minutos para tratamento ou a representação do mesmo.

§ 2º - Esgotando-se o prazo sem que o atleta tenha sido incorporado a sua equipe, dará o árbitro como encerrada a partida, procedendo às medidas legais.

ART 15º: Poderá ficar no banco de reservas 7 (sete) atletas, 01 (um) técnico, 01 (um) massagista, 01 auxiliar, 01 preparador físico sendo um total máximo de até 04 (quatro) pessoas, sendo que a comissão técnica deverá estar uniformizada com o nome da seleção municipal e identificada com a função de cada membro da comissão.

§ 1º – A seleção mandante terá obrigatoriedade de manter no campo de jogo uma ambulância com profissional da área médica e a presença da polícia militar ou guarda municipal.

§ 2º - Em casos, julgados pela arbitragem, de similaridade dos uniformes das seleções participantes da partida, deverá ser solicitado que a seleção mandante faça a troca, utilizando o segundo uniforme da equipe. Caso a equipe mandante não tenha o segundo uniforme, a mesma deverá providenciar coletes para serem utilizados por cima dos uniformes a fim de diferenciar as equipes no campo.

§ 3º - A confecção dos uniformes da comissão técnica de cada município serão de responsabilidade de cada um dos municípios.

ART 16º: Depois de iniciada uma partida, o atleta ausente, poderá adentrar o campo de jogo para participar da disputa até o final do 1º tempo, desde que esteja relacionado para a partida e apresente sua Carteira de Identificação.

ART 17º: Durante a realização da partida, poderão ser realizadas até 05 (cinco) substituições. Onde será necessária informar a mesa, que providenciará a súmula para assinatura.

§ 1º - Será autorizado em campo a permanência de, somente, 01 atleta nascido até 2006 (para cá) em cada equipe, sendo este o goleiro;

ART 18º Após o horário estipulado pelo Consórcio Portal do Sertão para início da partida,

haverá uma tolerância de 25 (vinte e cinco) minutos, no máximo, por parte do árbitro, logo após, a equipe de arbitragem e delegado da partida se reunirá para definição do procedimento. Caso seja dada por encerrada a partida, o árbitro informará em súmula os motivos para decisão final da Comissão Disciplinar Consorciada de Esporte - CDCE.

CAPÍTULO III - DO ADIAMENTO E DAS SUSPENSÕES DAS PARTIDAS

ART 19º: Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por outro motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Consórcio Portal do Sertão.

§ Único – Em caso de haver adiamento por motivo de força maior, os jogos adiados serão disputados na próxima rodada ou de acordo com o Artigo 6º Parágrafo 2º deste Regulamento.

ART 20º: O árbitro é a única autoridade competente dentro de campo, para decidir ou não a suspensão ou interrupção de uma partida, desde que seja relevante ou de força maior.

ART 21º: As partidas suspensas antes de esgotado o tempo regulamentar do jogo, por falta de garantia pessoal, conflitos e distúrbios graves em campo, ou problema de força maior, inclusive no caso de mau estado de campo, que torne a partida impraticável ou perigosa, por motivo fortuito será disputada novamente em dia, local e hora designados pelo Consórcio Portal do Sertão, salvo tenha sido jogada 2/3(dois terços) ou mais, em que prevalecerá o resultado do momento da interrupção, senenhuma das equipes envolvidas na partida houver dado motivo à suspensão no momento que se deu o fato.

§ 1º - Nos casos previstos neste capítulo, interrupção ou suspensão das partidas, deverá o árbitro no seu relatório narrar as ocorrências em todas as suas circunstâncias, indicando os responsáveis quando for o caso;

§ 2º - Caso uma das equipes tenha contribuído para a suspensão da partida, esta será declarada perdedora pelo placar de 01 x 00 (um a zero);

§ 3º - Caso as duas equipes sejam responsabilizadas pela suspensão das partidas, ambas serão consideradas perdedoras, também pelo escore de 01 x 00 (um a zero);

§ 4º - Só poderão participar de nova partida, os atletas que tenham condições legais na data da partida suspensa e que não estejam cumprindo pena de suspensão automática da nova

partida.

CAPÍTULO IV - DA IMPUGNAÇÃO E VALIDADE DA PARTIDA

ART 22º: A seleção que se julgar prejudicada, poderá requerer a impugnação da validade de uma partida no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, por petição que contenha as razões legais, bem fundamentada a qual será protocolado no Consórcio Portal do Sertão, para que sejam posteriormente julgadas.

CAPÍTULO V - DAS FORMAS DE DISPUTAS

ART 23º: A COPA PORTAL DO SERTÃO 2026 será disputada de acordo com o Anexo I deste regulamento, contendo, a fórmula de disputa e tabela de competição, o qual será divulgado após o sorteio dos grupos.

§ Único - Participarão da COPA PORTAL DO SERTÃO 2016: 14 seleções masculinas e 10 seleções femininas, uma para cada município integrante do Consórcio Portal do Sertão.

ART 24º: Na competição masculina e feminina as equipes serão divididas em grupos.

§ 1º - Na Fase de classificação as equipes de cada chave jogarão dentro da chave, em jogos de ida e volta. Para a modalidade do sub 17 masculino, classificarão para as quartas de final os dois primeiros colocados de cada grupo. Para a modalidade do feminino, classificarão os dois primeiros colocados de cada grupo e, os demais classificados por critérios de melhor campanha geral, levando em consideração os critérios de desempate que se encontram no **ART 26º** deste regulamento.

§ 2º - O mando de campo das fases eliminatórias das quartas de final, das semifinais e da final, será daquela seleção que obteve a melhor campanha geral, acumulando os resultados esportivos de todas as fases, somando as pontuações também das fases eliminatórias da Copa Portal do Sertão.

§ 3º - As fases eliminatórias das quartas de final, das semifinais e da final, será disputada em partida única na casa do time que tiver a melhor campanha ao longo da competição. Nas quartas de final e nas semifinais, a equipe classificada será aquela que sair vitoriosa após o tempo regulamentar. Em caso de empate haverá cobrança de pênaltis para definição da

seleção classificada, sendo 5 cobranças para cada lado e, em caso de empate após essas cobranças, acontecerão as cobranças alternadas até uma equipe sair vencedora. Para o jogo da final, em caso de empate no tempo normal, a equipe campeã será conhecida após as cobranças de pênalties conform mencionado neste parágrafo.

ART 25º: Toda vitória valerá 03 (três) pontos, o empate 01 (um) ponto e derrota zero ponto.

ART 26º: Em caso de igualdade entre duas ou mais equipes, para efeito de desempate na classificação, será usado o seguinte critério:

1. Maior aproveitamento em termos de porcentagem em relação ao total de pontos ganhos pelo total de pontos disputados;
2. Maior número de vitórias (para equipes de um mesmo grupo);
3. Saldo de gols;
4. Confronto direto;
5. Maior número de gols marcados;
6. Menor número de gols sofridos;
7. Menor número de cartões vermelhos em toda competição;
8. Menor número de cartões amarelos;
9. Sorteio.

ART 27º: As equipes, campeã e vice-campeã, serão premiadas com troféu e, os atletas com medalhas respectiva a sua colocação. Além deste serão premiados:

1. Melhor Jogador;
2. Artilheiro;
3. Goleiro menos vazado.

CAPÍTULO VI - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADE E PUNIÇÕES

ART 28º: Todos os atletas e dirigentes cadastrados junto ao Consórcio Portal do Sertão, na competição presente e, mesmo estando de folga na tabela, responderão por todos os artigos disciplinares constante nesse regulamento, desde que relatados em súmula.

ART 29º: Em caso de WO, a equipe que venceu por WO ganhará os pontos da partida e o resultado será de 01 x 00. Já a equipe que perdeu por WO será eliminada da COPA, e após análise da CDCE poderá ficar suspensos por 01 (hum) ano de todas as competições organizados pelo Consórcio Portal do Sertão e o resultado de todos os jogos feitos ou não serão de 01 x 00 em favor do adversário.

ART 30º: Caberá ao Consórcio Portal do Sertão, através da CDCE, resolver todos os casos omissos e interpretar o disposto neste Regulamento e Leis Esportivas maiores, sem qualquer outro recurso das equipes participantes.

§ Único – Todas as infrações disciplinares, constante nesse regulamento, os infratores terão que cumprir as penalidades não havendo necessidade de julgamento.

ART 31º: Os atletas participantes da COPA PORTAL DO SERTÃO, caso sejam expulso de campo que não forem por agressões verbais ou físicas, terão que cumprir 01 (uma) automática, caso haja reincidência deverá cumprir duas e assim sucessivamente. O atleta que for advertido com dois cartões amarelo cumprirá um jogo de suspensão.

§ Único – Os técnicos e demais membros da comissão técnica, que forem excluídos do banco de reservas, deverão cumprir uma partida automaticamente, desde que não infrinja os artigos de agressões verbais ou físicas.

CAPÍTULO VII - DAS AGRESSÕES VERBAIS

ART 32º: Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Consórcio Portal do Sertão, dirigentes, da CDCE, árbitros e assistentes, ou ameaçá-los de mal injusto e grave, desde que constatado em súmula. **PENA:** Suspensão de 01 (hum) a 03 (três) partidas; na reincidência de 03 (três) a 5 (cinco) partidas.

CAPÍTULO VIII - DAS AGRESSÕES FÍSICAS

ART 33º: Praticar vias de fato contra pessoas vinculadas ao Consórcio Portal do Sertão, da Copa Portal do Sertão ou das equipes, por fato ligado ao futebol. **PENA:** Suspensão de 03 (três) a 05 (cinco) partidas; na reincidência exclusão da competição.

ART 34º: Praticar vias de fato contra membro de órgão ou Poder de entidades dirigentes e da

Justiça desportiva, por fatos ligados ao futebol. **PENA:** Suspensão de 03 (três) a 05 (cinco) partidas; na reincidência exclusão da competição.

ART 35º: Praticar vias de fato contra árbitros e assistentes em função. **PENA:** Suspensão de 03 (três) a 05 (cinco) partidas; na reincidência exclusão da competição.

§ **Único** – Não será aceito veto a árbitros e assistentes, cabendo unicamente a CDCE e ao Consórcio Portal do Sertão a escalação de seus árbitros e assistentes.

ART 36º: Os clubes, em dias de jogos, serão obrigados a levar a campo, sacola com material de primeiro socorros, a exemplo de água e gelo em abundância, gel ou spray massagador ou medicamento semelhante.

ART 37º: Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela CDCE e o Consórcio Portal do Sertão.

Feira de Santana, 09 de março de 2026.